

Portaria nº 129/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Conceder no período de 13 de outubro a 13 de novembro de 2025, Licença prêmio por assiduidade, à servidora TERESA DE ARAÚJO MESQUITA, professora, Mat. 89 CPF.837.3**.0**-15, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 04 de novembro de 2025.

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por ABDORAL
MELO DA SILVA:18322590300
Dados: 2025.11.04 11:38:48 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal